

## **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

### **Processo Administrativo nº 048/2026/ADM**

O presente instrumento refere-se à contratação direta por inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, II da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação do Centro Artístico Cultural Belém Amazônia – ONG Rádio Margarida, para a realização de 05 (cinco) apresentações do espetáculo artístico-educativo alusivo à Campanha 18 de maio, na zona rural e zona urbana do Município de Tucumã-PA, com temática voltada à promoção da proteção integral, à defesa de direitos e ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, no valor global estimado de R\$ 42.050,00 (quarenta e dois mil e cinquenta reais), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A demanda integra o Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Tucumã-PA, bem como foi prevista na programação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para o exercício de 2026.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2024, que regulamenta a contratação direta, para aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo administrativo nº 048/2026/ADM;

CONSIDERANDO que a empresa CENTRO ARTÍSTICO CULTURAL BELÉM AMAZÔNIA – ONG RÁDIO MARGARIDA, inscrita no CNPJ nº 05.340.638/0001-07, apresentou proposta que atendeu integralmente aos requisitos técnicos e formais estabelecidos, oferecendo valor total de R\$ 42.050,00 (quarenta e dois mil e cinquenta reais), para a realização de 05 (cinco) apresentações do espetáculo artístico-educativo alusivo à Campanha 18 de maio, na zona rural e zona urbana do Município de Tucumã-PA, com temática voltada à promoção da proteção integral, à defesa de direitos e ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes;

### **DECIDE:**

1. Autorizar a realização da contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, em favor da

empresa CENTRO ARTÍSTICO CULTURAL BELÉM AMAZÔNIA – ONG RÁDIO MARGARIDA, inscrita no CNPJ nº 05.340.638/0001-07, objetivando a realização de 05 (cinco) apresentações do espetáculo artístico-educativo alusivo à Campanha 18 de maio, na zona rural e zona urbana do Município de Tucumã-PA, com temática voltada à promoção da proteção integral, à defesa de direitos e ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, conforme especificações constantes no Termo de Referência, na proposta apresentada e nos demais documentos que instruem o processo administrativo.

2. Este documento entra em vigor na data de sua publicação.

Tucumã-PA, 29 de abril de 2026.

*Prefeitura de*  
**TUCUMÃ**  
LÍVIA LIRA DE ARAÚJO  
Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Decreto nº 005/202  
2025/2028